



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 2.509, DE 2020

Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) para garantir os auxílios aos educandos na vigência de período de calamidade pública e seus efeitos.

EMENDA Nº

No art. 1º do projeto de lei, dê-se a seguinte redação ao art. 18-B que é acrescido à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008:

"Art. 18-B. Na vigência de decreto de calamidade pública, o Poder Executivo poderá definir, por regulamento, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, uma complementação mensal de renda destinada aos estagiários".

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2025.

Deputado Maurício Carvalho
Presidente

